



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR n° 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ n° 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 0.8, do PGEA n° 08191.087394/2020-66, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 04/07/2011 a 01/07/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para capacitação à servidora **CAMILA PEIXOTO PESSOA GUERRA**, ANALISTA DO MPU/SAUDE/PSICOLOGIA, matrícula 3902, no período de **03/09/2020 a 23/09/2020 (21 dias)**, para participar dos cursos “Das políticas às ações: direitos da pessoa idosa no Brasil” - 40h e “Acessibilidade em espaços de uso público no Brasil” - 20h, com carga horária total de 60 horas, ministrados pela Escola Virtual de Governo – EV.G.

**Parágrafo Único.** A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**